

## ATA DE REUNIÃO

### JÚRI DE PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

N.º 01/2023

Aos 30 dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte três, pelas 11,30 horas, teve início a reunião do Júri de Provas para atribuição de título de especialista na área científica de Enfermagem (Área CNAEF 723) requerido pela candidata **Andreia Filipa Mendes do Amaral** ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Saúde de Santarém, com a presença da Presidente e dos vogais efetivos, com recurso à videoconferência (link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/3888019518>). A ata da reunião será assinada pela Presidente de Júri e pelo vogal efetivo Professor Doutor José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins na sequência de remessa de declaração de anuência por parte dos restantes membros do júri. -----

Estiveram presentes: -----

**Presidente:** -----

Professora Doutora, Hélia Maria da Silva Dias, Professora Coordenadora, Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Despacho n.º 15/2023, de 28 de fevereiro. -----

**Vogais Efetivos:** -----

Professora Doutora, Florinda Laura Ferreira Rodrigues Galinha de Sá, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; -----

Professora Doutora, Joana Sofia Dias Pereira de Sousa, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria; -----

Professor Doutor, José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Saúde de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; -----

Doutora Cristina Freitas de Carvalho Sousa Pinto, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Doutora Sara Maria Oliveira Pinto, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Ordem de Trabalhos conforme convocatória: -----

---

**Escola Superior de Saúde de Santarém - ESSS**

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: [geral@essaude.ipsantarém.pt](mailto:geral@essaude.ipsantarém.pt) – <https://siessaude.ipsantarém.pt>



A

**Ponto 1.** Validação da documentação e processo de admissão a concurso; -----

**Ponto 2.** Marcação das provas definindo a metodologia das mesmas; -----

**Ponto 3.** Outros assuntos. -----

**Ponto 1 –** Validação da documentação e processo de admissão ao concurso. -----

Procedeu-se à leitura e análise dos diversos diplomas que suportam a abertura do concurso, designadamente o Decreto-Lei n.º 206/09, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, o Decreto-Lei n.º 207/09, de 31 de agosto, e o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Santarém (Despacho n.º 2467/2022, de 24 de fevereiro, que faz a Republicação do Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio), adiante designado por Regulamento. -----

No âmbito da apreciação preliminar prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento, procedeu-se à verificação da satisfação das condições cumulativas de admissão às provas previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1, do art.º 6.º do Regulamento, a saber: -----

*“ a) Deter um grau académico e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos; -----*

*b) Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.” -----*

Quanto à verificação destas condições, constatou o júri que a candidata refere ser licenciada em enfermagem, e deter experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, contudo, não juntando ao processo qualquer documento comprovativo das situações fáticas que refere (quer do grau académico, quer da experiência profissional), não se torna possível ao júri proceder à devida análise da experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas. -----

Igualmente verificou o júri que a candidata, ao optar por apresentar um currículo em formato Europass, não juntando ao processo quaisquer outros elementos comprovativos dos aspetos que faz referência no currículo não permite ao júri aferir da qualidade e relevância comprovada do currículo profissional para o exercício da profissão e a devida análise da experiência profissional e educação e formação, áreas essenciais à apreciação, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo atrás referenciado.-----

Em face do não cumprimento do n.º 1 do art.º 6.º e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 14.º, todos do Regulamento, não estando reunidas as condições de admissão às provas, deliberou o júri por

---

**Escola Superior de Saúde de Santarém - ESSS**

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: [geral@essaude.ipsantarém.pt](mailto:geral@essaude.ipsantarém.pt) – <https://siessaude.ipsantarém.pt>

unanimidade que se encontra projetada a não admissão às provas da candidata, termos em que, se deverá proceder a audiência prévia escrita, por 10 dias nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA.-----

Nesta sequência, os pontos 2 e 3 da ordem de trabalho não foram tratados. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente terminou a reunião agradecendo a presença de todos, dando a reunião por terminada pelas doze horas e cinquenta minutos, sendo a presente ata posta à aprovação de todos os membros, sendo assinada, após aprovação. -----

Santarém, aos trinta dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três

A Presidente do Júri



Hélia Maria da Silva Dias  
(Professora Coordenadora)

O Vogal



José Joaquim dos Penedos Amendoeira Martins  
(Professor Coordenador com Agregação)

